



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 05/2015
DE 11/12/2015

Sumula: Dispõe sobre a criação da Função de "ENCARREGADO DA FATURA E AGENDAMENTO", e da outras providências.

O Conselho de Prefeitos, aprovou e eu Angela Maria Moreira Kraus, Presidente do Cis-Comcam, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do CIS-COMCAM, a Função de Encarregado da Fatura e Agendamento.

1º A FG criado por esta Resolução poderá ser atribuída exclusivamente a servidor do CIS-COMCAM e possuirá caráter transitório, podendo ser retirada a qualquer tempo, a critério da Presidência deste órgão, não incorporando a remuneração.

§2º O valor da gratificação indicada no *caput*, será de R\$ 700,00 (setecentos reais), mensalmente, sobre o qual serão incidentes, doravante, os reajustes salariais repassados oficialmente ao CIS-COMCAM.

§3º O servidor designado na FG ora criada, deverá realizar todas as atividades da área, no âmbito deste Consórcio, em estrita obediência as normas e princípios legais, bem como, as regras do TCE/PR.

§4º A designação na FG não eximirá do servidor a obrigação de cumprir as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para cobertura das despesas resultantes deste ato, serão aqueles constantes da dotação específica, prevista no Orçamento Anual do CIS-COMCAM.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do mês vigente de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 11 de Dezembro de 2015

Angela Maria Moreira Kraus
Presidente do Cis-Comcam

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR

EM: 07/01/16 ED. Nº: 9267